



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº 1966

De 18 de março de 2014

Dispõe sobre a inclusão de evento no calendário turístico do Município e dá outras providências.

CLEIDE APARECIDA BERTI GINATO, Prefeita do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão Ordinária realizada no dia 18 de março do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Américo Brasiliense, o **“FESTIVAL DE 1 REAL”**, a ser realizado anualmente no mês de abril.

Art. 2º O **“FESTIVAL DE 1 REAL”** será organizado pela Igreja Evangélica Assembléia de Deus – Ministério Cidade Ocidental, em consonância com órgãos competentes que darão o respaldo necessário.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão dotações consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete “Benedicto Nicolau de Marino”, aos 18 dias do mês de março de 2014 (dois mil e catorze)


CLEIDE APARECIDA BERTI GINATO
Prefeita Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal


CLEUZA APARECIDA FURLAN
Chefe de Gabinete

Registrada às fls. 40 do livro competente n.º 34 (trinta e quatro)